



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº**

**(Do Sr. Capitão Alberto Neto)**

**Requer do Excelentíssimo  
Ministro do Meio Ambiente  
informações sobre a  
regulamentação da Lei Nº  
14119/2021, que institui a  
Política Nacional de  
Pagamento por Serviços  
Ambientais (PNPSA).**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Ministro do Meio Ambiente informações sobre a regulamentação da Lei Nº 14119 de 13/01/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), nos seguintes termos:

- 1) Quais os impedimentos para a regulamentação da Lei Nº 14119 de 13/01/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA)?
- 2) Há alguma estimativa de um instrumento jurídico regulamentador, no âmbito da administração pública federal, que defina as potenciais fontes pagadoras e suas metodologias de operação?
- 3) Quais as ações para estimular a pesquisa científica no desenvolvimento de projetos de pagamento por serviços ambientais?
- 4) Como o Ministério pretende atrair investimentos internacionais para fomentar e contribuir com a preservação do Bioma Amazônico?

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF

Tels (61) 3215-5933/1933

Assinado eletronicamente pelo Deputado Capitão Alberto Neto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212735121600>



\* C D 2 1 2 7 3 5 1 2 1 6 0 0 \*



- 5) Por meio de recursos financeiros gerados pelos Títulos Verdes (Green Bonds) será possível remunerar os proprietários de áreas rurais que possuem parte das suas terras delimitadas como reserva legal ambiental?
- 6) Do ponto de vista desse Ministério, quais as perspectivas futuras do Green Bonds para o Agronegócio?

### Justificação

A delimitação do interior de uma propriedade ou posse rural conhecida como área de Reserva legal tem o objetivo de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e também de promover a conservação da biodiversidade, servindo como abrigo e proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

A lei Nº 14119 de 2021 prevê, por meio da retribuição monetária ou não monetária, o reconhecimento das iniciativas individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos. Nesse contexto, o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) acaba sendo uma ferramenta mais rentável para o protetor da terra manter a floresta conservada, necessitando de um instrumento jurídico regulamentador para definir as potenciais fontes pagadoras e suas metodologias de operação.

Alguns proprietários de áreas rurais possuem grande parte de suas terras destinadas a Reserva legal, ou seja, com restrições para a exploração econômica. Neste sentido, seria importante a adoção de medidas que proporcionem mais lucro com a proteção da propriedade do que com a devastação das terras. Desta forma, o incentivo financeiro previsto na lei em questão pretende ser uma forma de impulsionar a conservação e a proteção da vegetação nativa.

Ademais, a Lei nº 14.119/21 também criou e definiu estímulos aos entes e empresas privadas, principalmente no que concerne a emissão de Títulos Verdes (Green Bonds) em relação aos Ativos Ambientais. Dentro das

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF

Tels (61) 3215-5933/1933

Assinado eletronicamente pelo Dep. Capitão Alberto Neto  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212735121600>





## Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

estratégias de investimentos sustentáveis, esses ativos contribuem para o combate às mudanças climáticas e representam uma forma de alavancar novos projetos e tecnologias dentro das organizações. Entre 2019 e 2021, os Títulos Verdes movimentaram cerca de US\$ 8 bilhões na economia brasileira. Sendo assim, é uma excelente alternativa para adquirir investimentos internacionais, cujos recursos podem ser direcionados aos projetos de pagamento por serviços ambientais.

Diante dos impactos socioambientais positivos desta lei, a sua regulamentação é bastante relevante para a preservação do Bioma Amazônico e para resguardar os produtores rurais e os grandes gestores do agronegócio. Em virtude da necessidade de valorizar econômica, social e culturalmente os serviços ecossistêmicos, solicito respostas as informações dispostas nesse requerimento.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 24 de junho de 2021.

# CAPITÃO ALBERTO NETO

## Deputado Federal

## Republicanos-AM



Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF

Tels (61) 3215-5933/1933  
Assinado (etiquetado) por (a) Dep. Capitão Alberto Neto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212735121600>

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of a series of vertical black bars of varying widths on a white background.